



**EDITAL N° 041/0000 – PROEST
EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis torna público(a) o(a) Retificação do Edital N° 040/2020- Proest, de acordo com os termos a seguir.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

“1.1 Este edital objetiva selecionar estudantes matriculados (as) em cursos de Graduação - presencial e EaD -e Pós-graduação com vulnerabilidade econômica para participar do Projeto Alunos Conectados/MEC-RNP, que possibilita a participação nas atividades acadêmicas desenvolvidas por Ensino Remoto (on-line).”

1.2 Leia-se:

“1.1 Este edital objetiva selecionar estudantes matriculados (as) em cursos de Graduação - presencial e EaD e Pós-graduação com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente em 2020, para participar do Projeto Alunos Conectados/MEC-RNP, que possibilita a participação nas atividades acadêmicas desenvolvidas por Ensino Remoto (on-line)”

1.3 Onde se lê:

“1.2. A UFT aderiu ao Projeto Alunos Conectados, financiado pelo Ministério da Educação (MEC) e executado pela Rede Nacional de Pesquisa em Educação (RNP), que tem por objetivo disponibilizar chips para fornecimento mensal de pacote de dados para acesso à internet aos (às) estudantes com vulnerabilidade econômica. A RNP é a responsável pela concessão dos chips aos (às) estudantes.”

1.4 Leia-se:

“1.2 A UFT aderiu ao Projeto Alunos Conectados, financiado pelo Ministério da Educação (MEC) e executado pela Rede Nacional de Pesquisa em Educação (RNP), que tem por objetivo disponibilizar chips para fornecimento mensal de pacote de dados para acesso à internet aos (às) estudantes com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente em 2020. A RNP é a responsável pela concessão dos chips aos (às) estudantes.”

1.5 Onde se lê:

“4 DA COMPROVAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA”

1.6 Leia-se:

“4 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA”

1.7 Onde se lê:

“4.1. Para fins de comprovação de vulnerabilidade econômica do (a) estudante será adotado o seguinte critério:”

1.8 Leia-se:

“4.1. Para fins de comprovação de renda do (a) estudante será adotado o seguinte critério: ”

1.9 Onde se lê:

“3.1, e) Não ter sido contemplado (a) no processo de seleção do Edital 029/2020-Proest, na modalidade Pacote de Dados para acesso à internet.”

Leia-se:

“3.1, e) Não ter sido contemplado (a) no processo de seleção do Edital 029/2020-Proest e do Edital 031/2020- Proest, na modalidade Pacote de Dados para acesso à internet.”

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens do Edital 040/2020- Proest.

Palmas, 12 de novembro de 2020.

KHERLLEY C. BATISTA BARBOSA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

SALMO MOREIRA SIDEL

Diretor de Acompanhamento dos Programas
de Assistência Estudantil